



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Ofício nº 264/2018 Campo Novo do Parecis, MT, 11 de junho de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Novo do Parecis - MT

Assunto: apresentação dos ofícios em que o SENAR e o IFMT desistem das doações de bens móveis e imóveis.

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria e seus ilustres Pares, momento em que apresento cópias do Ofício nº 35/2018/GAB.DIR/IFMT/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, datado de 02 de março de 2018, citado na Mensagem Legislativa nº 29, e do Ofício nº 23/2018, datado de 14 de maio de 2018, citado na Mensagem Legislativa nº 28, para fins de instruir o processo legislativo.

Sendo o que tinha para apresentar no momento, reforço votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



OF./PRES./CONS. ADM. Nº 023/2018

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2018.

Ao
Senhor
Rafael Machado
Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis
Campo Novo do Parecis/MT

Assunto: Devolução do imóvel doado pela Prefeitura

Prezado Prefeito,

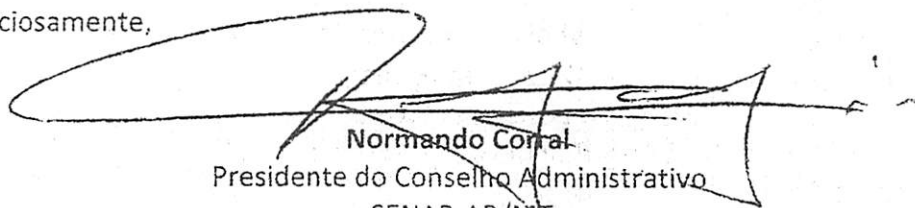
A Lei Municipal nº 1.623/2013 autorizou o Poder Executivo Municipal a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/MT uma área de 8 (oito) hectares para construção do Centro de Excelência em seu Município.

Contudo, nesse ínterim, o SENAR-AR/MT acabou firmando parceria com o Instituto Mato-Grossense do Algodão – IMA, com o objetivo de compartilhar espaço no seu Centro de Treinamento, atendendo aos produtores da região.

Assim, em que pese a lei em questão determinar em seu artigo 4º que o SENAR-AR/MT teria o prazo de 12 (doze) meses para início da construção e o artigo 5º prever que a não observância das condições estabelecidas reverteria o imóvel automaticamente ao patrimônio do Município, formalizamos então a devolução do terreno em questão.

O SENAR-AR/MT agradece por todo o apoio deste Município na consecução do referido projeto e se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos e futuras parcerias.

Atenciosamente,



Normando Corral
Presidente do Conselho Administrativo
SENAR-AR/MT